



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 347/05

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Localidade de Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade de Santa Luzia, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na localidade de Santa Luzia, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.417.624/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 14 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folhas do Iguaçu

Edição nº 230 em 16/12/2005

Responsável